

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 110/2021 – Processo nº 93705/2021 – FLY Nº 0333.00003284/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de expediente (lápiz, papel, canetas clips entre outros), com a finalidade para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com a CI nº 003/2021, bem com as Solicitações nº 619/2021, 620/2021, 621/2021, 622/2021 e 623/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27 de julho às 07h30min (Horário Local). Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2021.

Welinton Bachega Brito

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021**

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial- SRP nº 106/2021**; processo nº 94902/2021 - FLY Nº 0333.0004481/2021 cuja data de abertura estava prevista para o dia 21/07/2021 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1135, Quinta – Feira, 08 de julho de 2021, será prorrogado, tendo em vista alteração no Edital (Qualificação Técnica), fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 28/07/2021 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 14 de julho de 2021.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94074/2021 – FLY 0333.0003653/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa especializada em limpeza e aspiração de forro para atender o ESF Distrito de Nova Casa Verde, conforme determina a CI n.º 136/2021, bem como a Solicitação n.º 681/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 23 do referido processo.
- Favorecidas:**
3.1 FJ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 31.860.577/0001-05, perfazendo um valor de **R\$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais)**, até 31 (trinta e um de dezembro) de 2021.
3.2 Proj./Ativ.: 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde.
Dotação: 3.3.90.39.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 73
- Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 12 de julho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 14/07/2021, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 99/2021 – processo administrativo nº 94506/2021, conforme Ata de julgamento à fls. 205 considerando-o **DESERTO**, referente contratação de empresa especializada em limpeza, com a finalidade de realizar serviços de roçagem de grama, com erradicação de ervas daninhas e podas de árvores, conforme solicitação nº 739/2021 e CI nº 145/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Andradina – MS, 14 de julho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 448, de 22 de Junho de 2021.

PUBLICAR POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 1º/12/1999 a 27/5/2012, a servidora **SONIA AMORIM**, matrícula 2.078, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 93.126/2021, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 495, de 14 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente, a partir do dia 1º de julho de 2021, a Portaria nº 125, de 12 de março de 2020, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **MICHELE DE LIMA MELO** (autos 81.705/2020).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 496, de 14 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições; que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 252, de 26 de Agosto de 2020;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o parecer C-PAC00 – 2/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul deliberou pela legitimidade do reconhecimento de tempo para contagem recíproca entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social, para cargos constitucionalmente acumuláveis;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 252 de 26 de agosto de 2020, estabeleceu o procedimento para reconhecimento de tempo referente cargos acumuláveis na forma do artigo 37 inciso XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.758 de 15 de março de 2021, que regulamenta o reconhecimento do tempo de serviço laborados em cargos acumuláveis;

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º do Decreto nº 2.758, que prevê a publicação de ato de reconhecimento do tempo, devidamente comprovado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reconhecido o tempo de serviço referente aos períodos de 1º/2/2000 a 30/12/2000, 6/2/2001 a 13/7/2001, 29/7/2001 a 23/12/2001, 15/2/2002 a 14/7/2002, 29/7/2002 a 19/12/2002, 5/2/2003 a 15/12/2003, 28/7/2003 a 19/12/2003, 10/3/2004 a 27/5/2012, 1º/1/1995 a 12/12/1995, 1º/3/1987 a 1º/9/1987, 1º/1/1988 a 1º/12/1988, 20/3/1991 a 19/12/1994 e 1º/4/1997 a 31/12/1997, a servidora **ALICE ALVES DA SILVA**, matrícula 3.438, nos termos da Lei Complementar nº 252 regulamentada pelo Decreto nº 2.758, devidamente reconhecido no processo administrativo nº 94.161/2021, que permanecerá arquivado em pasta funcional na Subsecretaria de Recursos Humanos ficando a disposição para consulta dos órgãos fiscalizadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1151/21 Data: 14/07/2021

Licitação: Processo: 91634/21, Pregão: 20/2021, Ata nº.: 13/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. cl Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 8.166,50 (oito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Credor: 215 JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento fracionado de vidros (canelado, liso) e fechadura para porta e divisória, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1313/21 Data: 14/07/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1317/21 Data: 14/07/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 968,58 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1319/21 Data: 14/07/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 728,04 (setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1320/21 Data: 14/07/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.515,60 (um mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1323/21 Data: 14/07/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais)

Credor: 734 RUSSI & CIA LTDA - EPP

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1324/21 Data: 14/07/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atensão Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais	

Valor Total do Empenho: 1.508,94 (um mil quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 102/2021, processo nº 127/2021. Objeto:** Aquisição de Meropenem para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/07/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 13 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 103/2021, processo nº 112/2021. Objeto:** Contratação de pessoa física e/ou jurídica da área da saúde para a prestação de serviços médicos neurológicos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 29/07/2021 às 13:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 14 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 011 AO CONTRATO Nº 370/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem presente Termo Aditivo de Prazo nº 011.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **01/07/2021 a 30/09/2021, 03 (três) meses**, tendo em vista a necessidade de concluir o pagamento da empresa e encerramento do presente contrato, com fundamento no art. 57, I da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
João Paulo Garcia Rocha
Contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019**, celebrado com o (s) Fornecedor (es): **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de Julho de 2021.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 007/2021**, celebrado com a Empresa: **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de Julho de 2021

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão